



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.099/PMMA/2020.

**“REVOGA O DECRETO 5.089 PMMA 2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 5.089/PMMA/2020, que “**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO SENHOR WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO DO
CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA, CONFORME LEI N
1.117/PMMA/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 02 de outubro de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 16 de outubro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 16/10/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.